



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 288/2019/DB/IPMV

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA **MICHELLE FERRO DE OLIVEIRA MOURA**”

WILFRIDO FIGUEREDO MORAN, Gerente Administrativo do IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n° 232/2019/GAB/IPMV de 24 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de **60 dias** a servidora **MICHELLE FERRO DE OLIVEIRA MOURA**, matrícula 10742, efetiva no cargo de **PROFESSOR NIVEL III – 36 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 17 de agosto de 2019 e término em 15 de outubro de 2019**, conforme laudo médico e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao processo administrativo n°. 116/2019.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 84, inciso X, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 5.025 de 20/12/2018 e publicado na imprensa oficial n°. 2627 de 21/12/2018.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais vigem a partir de 17 de agosto de 2019.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 12 de agosto de 2019.

Wilfrido Figueredo Moran
Gerente Administrativo do IPMV
215/2019/D.F./IPMV